



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 0340/16

DA 3^a COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo n° - 000400/16

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Através da Mensagem n° 22/2016, submete-se para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei n° 229/2016, originário do Poder Executivo, que “Cria no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, a Função Especial de Articulador de Ensino, altera a Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, e dá outras providências”.

A matéria recebeu parecer favorável da 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A proposição em exame pretende criar a Função Especial de Articulador de Ensino, que terá como atribuição a articulação educacional central em cada unidade escolar, como também reajustar os valores das Funções Especiais de Diretor e Diretor Adjunto Escolar, redenominadas, nesta oportunidade para Gestor e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino, cujas atribuições são de grande relevância na área de educação.

Portanto, examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, 24 de maio de 2016.**

PRESIDENTE

RELATOR